



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA  
PARAÍBA PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 11/2024**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AS BOLSAS CARREFOUR  
CONCEDIDAS A ESTUDANTES COTISTAS NEGROS E NEGRAS**

A Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para as Bolsas Carrefour concedidas a estudantes cotistas negros e negras, dos cursos de Direito, Campus I, e Engenharia Civil, Campus VIII, conforme aprovação no Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas ([https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/carrefour\\_22\\_bolsas](https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/carrefour_22_bolsas)).

**1. DA QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS**

1.1 Serão ofertadas 03 (três) bolsas, definidas com base em aprovação prévia no Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas anteriormente mencionado, e distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
I – Campina Grande	Direito	1
VIII - Araruna	Engenharia Civil	2

- 1.2 As bolsas serão concedidas semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação poderá se dar até a conclusão do curso, dentro do prazo regular recomendado pela UEPB;
- 1.3 O valor mensal das bolsas é de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 1.4 As bolsas deste programa não poderão ser cumulativas com outras bolsas do CAPES, FAPESQ e CNPq;

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, conforme cronograma (ITEM 9).
- 2.2 Após acessar a página da PROEST (<https://uepb.edu.br/proest/>), o candidato deverá:
  - 2.2.1 Realizar a leitura completa do respectivo edital;
  - 2.2.2 Enviar todos os documentos solicitados no ANEXO I para o e-mail [proest@setor.uepb.edu.br](mailto:proest@setor.uepb.edu.br), com o assunto “Inscrição Carrefour – Curso – Nome completo” e estar atento ao e-mail durante todo período de seleção para responder a possíveis questionamentos da PROEST;
- 2.3 Não serão homologadas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;
- 2.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de informações ou complementação da documentação comprobatória após o prazo fixado no cronograma (ITEM 9) deste edital.
- 2.5 O não comparecimento a qualquer uma das etapas descritas neste edital, nos dias e horários pré-estabelecidos, elimina o(a) candidato(a) do processo.
- 2.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em sua ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DO INGRESSO E DA SELEÇÃO

3.1 Para participar do processo seletivo, o(a) estudante precisa, obrigatoriamente, atender a **todos** os critérios abaixo:

3.1.1 Ser negro ou negra e ter ingressado na instituição por meio desse tipo de cota, nos períodos 2022.1, 2022.2, 2023.1, 2023.2 ou 2024.1 tendo passado por avaliação da comissão de heteroidentificação;

3.1.2 Ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

3.1.3 Estar regularmente matriculado no curso de Direito – Campus I ou Engenharia Civil – Campus VIII;

3.1.4 Possuir renda per capita menor ou igual a um salário-mínimo e meio, entendendo-se por renda mensal per capita o valor bruto dos rendimentos do núcleo familiar, dividido pelo número de membros;

3.1.4.1 Toda a renda familiar formal e/ou informal deve ser contabilizada para o cálculo do valor bruto dos rendimentos do núcleo familiar, exceto as doações.

3.1.4.2 Considera-se família para cálculo de renda per capita: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. (BRASIL. Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Ministério da Educação. Inc. III, Art. 2º).

3.2 Não poderá participar do processo seletivo o estudante que:

3.2.1 Ocupe cargo ou emprego público, ou esteja vinculado(a) a qualquer empresa, que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;

3.2.2 Já seja contemplado com qualquer modalidade de bolsas do CAPES, FAPESP e CNPq;

3.2.3 Descumpra qualquer critério estabelecido no ITEM 3.1.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Serão classificados os(as) estudantes que se encontrem em maior grau de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com avaliação realizada pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil, com fundamento no questionário socioeconômico;

4.1.1 A avaliação socioeconômica se baseará nos seguintes critérios: composição familiar e rendimento mensal;

4.2 Em caso de igualdade, no grau de vulnerabilidade socioeconômica, serão classificados os(as) estudantes que, na seguinte ordem:

4.2.1 Apresentem as menores rendas per capita familiares, devidamente comprovadas;

4.2.2 Tenham obtido a maior média no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

4.2.3 Tenham obtido o melhor desempenho no IDE (índice de desenvolvimento estudantil), relacionado às notas durante o curso e número de faltas.

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1 Será de inteira responsabilidade do(a) estudante apresentar os dados corretos da sua CONTA BANCÁRIA REGISTRADA EM SEU NOME E EM SEU CPF, devidamente desbloqueada, para recebimento do benefício;

5.2 O pagamento ao(a) estudante será realizado diretamente pela Instituição Gestora (Carrefour)

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO(DA) ESTUDANTE BOLSISTA**

6.1 Concluir o curso no prazo recomendado pela UEPB. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;

6.2 Obedecer a frequência mínima do curso de graduação exigida pela UEPB;

6.3 Disponibilizar, sempre que necessário, prestação de contas de qualquer informação necessária para a boa e fiel concessão das bolsas de estudo.

## **7. DAS VEDAÇÕES DO(DA) ESTUDANTE BOLSISTA**

7.1 O(a) estudante bolsista não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina, sob pena de perder a bolsa;

7.2 O(a) estudante bolsista não poderá faltar a nenhuma convocação de atualização feita pela PROEST, sob pena de suspensão do repasse dos valores.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO**

8.1 Os estudantes contemplados(as) com as bolsas precisarão estar em contato constante com a PROEST, setor que acompanhará a sua situação acadêmica e de vulnerabilidade socioeconômica durante todo o curso, e comunicar qualquer mudança, dificuldade, incidente ou afastamento que esteja relacionado ao seu desempenho no curso;

8.2 Sempre que julgar necessário, a PROEST convocará os(as) estudantes bolsistas, através dos veículos de comunicação da UEPB, para realizar atualização cadastral obrigatória.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL/SITE</b>
Inscrições	Das 12h do dia 7 de junho às 12h do dia 10 de junho	proest@setor.uepb.edu.br
Resultado Preliminar	10 de junho	<a href="https://uepb.edu.br/proest/">https://uepb.edu.br/proest/</a>
Prazo para recurso	10 e 11 de junho	Email: proest@setor.uepb.edu.br
Resultado Final	12 de junho	<a href="https://uepb.edu.br/proest/">https://uepb.edu.br/proest/</a>

## **10. RESOLUÇÕES FINAIS**

- 10.1 A comissão julgadora reserva-se ao direito de realizar entrevista individual; fazer visita domiciliar; bem como solicitar, a qualquer tempo, outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários;
- 10.2 As informações pessoais prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição são sigilosas nos termos da lei;
- 10.3 Os casos omissos ou duvidosos serão avaliados pela PROEST consultadas outras instâncias, conforme o caso;
- 10.4 Em caso de dúvidas, é de responsabilidade do estudante procurar a PROEST em tempo hábil, através do e-mail ([proest@setor.uepb.edu.br](mailto:proest@setor.uepb.edu.br)).

Campina Grande, 07 de junho de 2024.

**PROF.<sup>a</sup> MA. NÚBIA DO NASCIMENTO  
MARTINS PRÓ-REITORA ESTUDANTIL**

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. É necessário encaminhar um único anexo PDF com **todos** esses documentos digitalizados no ato da inscrição, desde que eles se encaixem no seu contexto (atente-se para as observações);
2. Só será levada em consideração a informação que estiver comprovada por meio de documentos;
3. Toda e qualquer renda deve ser informada, mesmo que sua comprovação não esteja expressamente solicitada neste Edital;
4. Em caso de dúvidas, você deve procurar a PROEST em tempo hábil, através do e-mail [proest@setor.uepb.edu.br](mailto:proest@setor.uepb.edu.br), com o assunto “Dúvida – Inscrição Carrefour”;

<b>DOCUMENTO</b>	<b>ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Ficha de Inscrição completa (Anexo II)	Somente do estudante	
Registro de Matrícula (RDM)	Somente do estudante	
Comprovante de avaliação da comissão de heteroidentificação	Somente do estudante	Declaração ou lista oficial que conste nome do estudante e resultado da avaliação
Documento de Identificação	Todos do núcleo familiar	Serão aceitos RG ou CNH
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar <b>MAIORES</b> de 18 anos	Esse documento só é necessário caso o número não conste no RG ou na CNH
Certidão de Nascimento	Para os <b>MENORES</b> de 18 anos que ainda não tem RG	
Certidão de Óbito	Estudante com pai, mãe e/ou responsáveis falecidos	

Comprovante de residência atualizado	Residência do estudante e também do núcleo familiar	Caso residam em lugares diferentes
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos.	Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais (qualidade civil), do último contrato de trabalho assinado (se houver registro) bem como da próxima página em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso a carteira seja digital, apresentar parte dos dados e print da parte “contratos”.
Contracheque atualizado	Para as pessoas do grupo familiar que têm trabalho formal	
Declaração de renda informal ou de Ausência de Renda (Anexo III)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos.	Necessário uma declaração para cada pessoa.
Extrato de Pagamento de benefícios pagos pelo INSS atualizado	Todas as pessoas do grupo famílias beneficiárias de algum benefício do INSS. (Aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais, auxílios e/ou outros)	Disponível para retirada em: <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> Orientações: <a href="https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitir-extrato-depagamento-de-beneficio">https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitir-extrato-depagamento-de-beneficio</a>
Extrato do Programa Bolsa Família atualizado	Para famílias beneficiárias do Programa	No documento deve constar o nome do beneficiário e o valor exato do benefício (sem descontos)
Dados bancários	Somente do estudante	Qualquer comprovante que conste o nome do estudante, o nome do Banco e os dados da Conta Corrente. Não será aceita, em hipótese alguma, dados bancários em nome de terceiros.

**ANEXO II**



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA**  
**PARAÍBA PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

**FOTO**  
**3X4**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_

**NOME** \_\_\_\_\_

**NOME SOCIAL** \_\_\_\_\_

**GÊNERO** \_\_\_\_\_

**NASCIMENTO** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_      **ESTADO CIVIL** \_\_\_\_\_

**NACIONALIDADE** \_\_\_\_\_      **NATURALIDADE** \_\_\_\_\_

**RG** \_\_\_\_\_      **ÓRGÃO EMISSOR** \_\_\_\_\_      **ESTADO** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_      **OCUPAÇÃO** \_\_\_\_\_      **RENDA BRUTA R\$** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO ATUAL DO ALUNO**

**RUA** \_\_\_\_\_      **NÚMERO** \_\_\_\_\_

**BAIRRO** \_\_\_\_\_      **COMPLEMENTO** \_\_\_\_\_

**CIDADE** \_\_\_\_\_      **ESTADO** \_\_\_\_\_

CASA     APTO     PENSÃO     OUTRO      **MORA SOZINHO?**  SIM  NÃO

PRÓPRIO     ALUGADO/VALOR R\$ \_\_\_\_\_ – **DIVIDE COM QUANTAS PESSOAS?** \_\_\_\_\_

**PONTO DE REFERÊNCIA** \_\_\_\_\_

**E-MAIL** \_\_\_\_\_

**1º TELEFONE COM DDD**

**2º TELEFONE COM DDD**

\_\_\_\_\_

**CURSO** \_\_\_\_\_      **MATRÍCULA** \_\_\_\_\_

**CAMPUS** \_\_\_\_\_      **TURNO** \_\_\_\_\_      **CRA** \_\_\_\_\_

**BOLSISTA (ESTÁGIO, PIBIC, PIBID, EXTENSÃO, MONITORIA ETC.)? ( ) SIM ( ) NÃO**

01 – PROJETO/ESTÁGIO \_\_\_\_\_ VALOR DA BOLSA R\$ \_\_\_\_\_

02 – PROJETO/ESTÁGIO \_\_\_\_\_ VALOR DA BOLSA R\$ \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUM CURSO SUPERIOR? SIM( ) NÃO ( ) QUAL? \_\_\_\_\_

**TOTAL DE MEMBROS, DO NÚCLEO FAMILIAR, INCLUINDO O ALUNO [            ]**

<b>COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR (INCLUINDO O ALUNO)</b>						
<b>PRIMEIRO NOME</b>	<b>IDADE</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>OCUPAÇÃO/ FONTE DE RENDA</b>	<b>RENDA MENSAL BRUTA</b>

**VALOR TOTAL (BRUTO) DA RENDA FAMILIAR**

**VALOR DA RENDA PER CAPITA**

**R\$ \_\_\_\_\_**

**R\$ \_\_\_\_\_**

**PAI / PADRASTO / CÔNJUGE / COMPANHEIRO / RESPONSÁVEL**

**NOME \_\_\_\_\_**

**SEXO ( ) M ( ) F**

**EST. CIVIL \_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO**

**É ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR ( )**

**RUA \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_**

**BAIRRO \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO \_\_\_\_\_**

**CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_**

**( ) CASA ( ) APTO ( ) PENSÃO ( ) OUTRO / ( ) PRÓPRIO ( ) ALUGADO/VALOR R\$ \_\_\_\_\_**

**PONTO DE REFERÊNCIA \_\_\_\_\_**

**E-MAIL \_\_\_\_\_**

**1º TELEFONE COM DDD**

**2º TELEFONE COM DDD**

**MÃE / MADRASTA / CÔNJUGE / COMPANHEIRO / RESPONSÁVEL**

**NOME \_\_\_\_\_**

**SEXO ( ) M ( ) F**

**EST. CIVIL \_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO**

**É ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR ( )**

RUA \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

( ) CASA ( ) APTO ( ) PENSÃO ( ) OUTRO / ( ) PRÓPRIO ( ) ALUGADO/VALOR R\$ \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

1º TELEFONE COM DDD

2º TELEFONE COM DDD

D

1. **Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício;**
2. **Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução que o orienta;**
3. **Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;**
4. **DECLARO que todas as informações e os documentos apresentados são verídicos, estando ciente da RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL, por qualquer informação ou documentação falsa.**

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA / AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, Nome \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF sob Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Rua, Avenida, travessa, etc. \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Complemento ex.: apto nº, casa etc. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

**DECLARO**, para fins de COMPROVAÇÃO DE RENDA junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, que **NÃO POSSUO OUTRA RENDA** além da(s) DISCRIMINADA(S) NESTA DECLARAÇÃO:

**NÃO POSSUO FONTE DE RENDA, PORTANTO, NADA A DECLARAR.**

<b>FONTE DA RENDA: Profissão, Benefício, Bolsas, Bicos, etc.</b>	<b>VALOR RECEBIDO</b>
	R\$:

**NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO.**

**Assino a presente DECLARAÇÃO responsabilizando-me pelo seu conteúdo e estando ciente das penalidades da lei (penal, civil e administrativa).**

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante